

As fontes e reservatórios de agentes biológicos são muito diversificados, salientando-se no ser humano o caso do sangue: no caso de indivíduos infectados, é reservatório de numerosos microrganismos, principalmente vírus. Se o sangue infectado entrar em contacto com fissuras no revestimento cutâneo (pele), com as mucosas, ou for injectado casualmente (picadas de agulhas) ou deliberadamente (injecção). Tomam particular importância neste processo de transmissão os vírus: da hepatite B e C, o vírus do SIDA e o bacilo da tuberculose.

Dos principais quadros de risco do meio laboral salientam-se as águas residuais domésticas: contêm um número apreciável de agentes biológicos, incluindo agentes patogénicos. O tratamento destes esgotos pode gerar aerosóis, contaminando o ar ambiente.

## PROTECÇÃO INDIVIDUAL

A manipulação de resíduos biológicos, obedece a regras definidas pelo tipo de substâncias.

As substâncias tóxicas, exigem protecção individual a nível cutâneo e das vias respiratórias.

Consoante o índice de perigosidade, é necessário utilizar o EPI apropriado para a realização das tarefas, tais como: luvas, óculos, vestuário, calçado e máscaras ou semi-máscaras de protecção.



## DRH/DFAS/SHST

### SERVIÇO DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

# EXPOSIÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS



## AGENTES BIOLÓGICOS PERIGOSOS

São microorganismos (bactérias, vírus, fungos), incluindo os geneticamente modificados, as culturas de células e os endoparasitas humanos, susceptíveis de provocar infecções, alergias ou intoxicações ou de qualquer outro modo provocar alterações na saúde humana.

## CONTAMINANTES BIOLÓGICOS

Por contaminantes biológicos, entendem-se todos os agentes biológicos presentes no local de trabalho, susceptíveis de causar efeitos adversos dependendo da sua virulência e interacção com as defesas do organismo dos trabalhadores expostos, podendo-se manifestar como forma de doença, podendo resultar nalguns casos, em doenças profissionais.

A principal via de penetração no organismo humano, é pela via respiratória, no entanto, existem substâncias que podem ser absorvidas pela via cutâneo-mucosa e; pela via digestiva.

## MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DE PROTECÇÃO

Com o propósito de eliminar ao mínimo os riscos dos agentes biológicos, dever-se-á adoptar as seguintes medidas:

### 1. Prevenção técnica

- Identificação teórica dos riscos com base numa recolha geral de informação: natureza e grupos de agentes biológicos, modos de transmissão, vias de entrada no organismo, quantidade do agente no material que se manipula.
- A redução ao mínimo da duração e do grau de exposição;
- A redução ao mínimo do número de trabalhadores expostos;

- A utilização de processos de manutenção que garantam a protecção dos trabalhadores;
- Utilizar meios seguros para a recolha, armazenamento e eliminação de resíduos, incluindo recipientes seguros e rotulados, e o seu tratamento prévio.
- A adopção de medidas de higiene adequadas;
- Adopção de medidas de protecção individual;
- Meios adequados de primeiros socorros.

### 2. Prevenção médica (vigilância da saúde)

- **Exames de Admissão** - para determinar a avaliação do estado de saúde do trabalhador;
- **Exames Periódicos** – dependentes do agente, das características da exposição, da actividade profissional e do próprio trabalhador;
- **Exames Ocasiais** – sempre que o médico, trabalhador ou serviço entenda que é necessário.

### 3. Formação e informação dos trabalhadores

Aos trabalhadores deve ser assegurada formação e informação adequadas sobre:

- Identificação dos perigos associados aos agentes biológicos;
  - Procedimentos de boas práticas, nomeadamente actuação em caso de acidentes ou incidentes graves;
  - Riscos potenciais para a saúde;
  - Utilização dos equipamentos de protecção individual (EPI);
- Nota:** os Equipamentos de Protecção Individual podem constituir eles próprios uma fonte de contaminação. No caso das luvas, por exemplo, devem ser utilizadas para determinadas tarefas de risco e imediatamente descartadas, pois podem contribuir para a disseminação de agentes infecciosos.
- Normas de higiene (proibição de comer, beber ou fumar no local de trabalho, lavagem de mãos);
  - Valores limite de exposição profissional e outras disposições legislativas aplicáveis;